



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
N.º 2738/2020

“Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizada no Bairro Barra do Una.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF PIERRE ISIDORO LOEB”, a USF localizada na Rua Olinda, n.º 75, no Bairro Barra do Una, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da USF, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito